

PORTARIA ANAC Nº 1926/SIA, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Pedro Morganti - Piracicaba (SDPW).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.098995/2014-90

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Pedro Morganti – Piracicaba (SDPW), fornecidas pelo Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no Art. 1º servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR do SDPW, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 161 – RBAC nº 161, Emenda nº 01, aprovado pela Resolução ANAC nº 281, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria é válida para os seguintes parâmetros, que devem ser considerados como diretrizes para o planejamento do aeroporto:

I - Informações gerais do aeródromo:

Elevação	575 m
Temperatura	30 °C
Pressão	759,97 mmHg
Velocidade média do vento	14,8 km/h

II – Pistas de pouso e decolagem:

Pista	Comprimento	Cabeceiras			
			Latitude	Longitude	% utilização
17 – 35	1.200,9m x 30m	17	22° 42' 24,2251" S	47° 37' 14,2298"	70
		35	22° 42' 59,3328" S	47° 36' 55,8661"	30

III – Movimentos por ano:

Total de movimentos (pousos + decolagens)	% Diurno	% Noturno
75.100	62,5	37,5

Obs.: Operações noturnas correspondem aos voos realizados no período entre 22h e 07h;

IV – Aeronaves utilizadas (mix):

Modelo	% por Aeronave
CESSNA 206H	68,43
BARON 58P	21,05
CESSNA 550 CITATION BRAVO	5,26
DASH 8-100	5,26

V - Rotas das aeronaves:

Especificação das Rotas – Cabeceira 17		
Rotas	ID	Trechos
Decolagem	TR1	01 segmento em linha reta de 20 km, de acordo com as cartas de navegação do DECEA
Pouso	TR2	01 segmento em linha reta de 20 km, de acordo com as cartas de navegação do DECEA
Touch and Go	TGO1	01 segmento em linha reta de 2,2 km; curva à esquerda com ângulo de 180 ^o e 1,7 km de raio;
		01 segmento em linha reta de 3,2 km; curva à esquerda com ângulo de 180 ^o e 1,7 km de raio;
		01 segmento em linha reta de 1 km.

Especificação das Rotas – Cabeceira 35		
Rotas	ID	Trechos
Decolagem	TR3	01 segmento em linha reta de 20 km, de acordo com as cartas de navegação do DECEA
Pouso	TR4	01 segmento em linha reta de 20 km, de acordo com as cartas de navegação do DECEA
Touch and Go	TGO2	01 segmento em linha reta de 2,2 km; curva à esquerda com ângulo de 180 ^o e 1,7 km de raio;
		01 segmento em linha reta de 3,2 km; curva à esquerda com ângulo de 180 ^o e 1,7 km de raio;
		01 segmento em linha reta de 1 km.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI